

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Sexta-feira, 09 de novembro de 2018

Ano XIII | Edição nº 1185

Página 1 de 47

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Julgamento de Habilitação	4
Contratos - Convocação	4
Prazo Recursal	5
Homologação / Adjudicação	5
Atas de registro de preço	6
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	14
Secretaria de Assistência Social	16
Secretaria de Finanças	18
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	20
Atos Legislativos	20
Ordem do Dia	20
Indicações	20
Resumo da Sessão	21
Portarias	24
Superintendência de Água e Esgoto	25
Notificações	25

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.148, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.018.

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
AO FUNCIONÁRIO BENEDITO ALEXANDRE PEREIRA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que foi solicitado no requerimento protocolado sob nº 33.824, de 26 de setembro de 2.018, **CONCEDE**, de 19 de novembro de 2.018 a 16 de fevereiro de 2.019, ou seja, 90(noventa) dias de licença para tratar de interesses particulares, ao funcionário **BENEDITO ALEXANDRE PEREIRA**, RG nº 21.634.841, com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, nos termos do artigo 211, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 0246, de 22 de março de 2.004..

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 08 DIAS
DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.**

**AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.149, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.018

NOMEIA EM COMISSÃO INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, FERNANDO ROGERIO DOS SANTOS

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o pedido formulado no Ofício 839, de 04 de outubro de 2.018, **NOMEIA**, a partir de **05 de novembro de 2.018**, o(a) Senhor(a) **FERNANDO ROGERIO DOS SANTOS** - RG nº 32.043.912-4, para ocupar cargo em comissão de **INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** junto a(o) **Gabinete do Prefeito, Guarda Civil Municipal** nos termos da legislação em vigor.

Enquanto perdurar este ato, o(a) Funcionário(a) ficará afastado(a) de seu cargo efetivo de "Guarda Civil Mun 3 Classe", em licença especial.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 05 de novembro de 2.018, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 08 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.018.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Licitações e Contratos

Aviso de Julgamento de Habilitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA INFRAESTRUTURA DE REDE ÓPTICA, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, FIRMADO JUNTO AO BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, E COM RECURSOS REPASSADOS PELA DESENVOLVE –SP – AGÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com as especificações constante no Anexo VIII do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas, da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, que também com base no parecer do G.M.A.T – Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, julgou:

EMPRESA HABILITADA: SETE – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, por cumprimento quanto ao exigido no Anexo I do edital. Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto, bem como da abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, ou seja, do DIA 12/11/2018 a 20/11/2018. Comissão Julgadora de Licitação.

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

MATERIAL METÁLICO DE EXPEDIENTE, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas

até então vencedoras do pregão, nos itens relacionados abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 2ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: CRIVEPEL - LIVRARIA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, PARA QUE POSSIVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.100,0, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.100,40, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 09 – EMPRESA: CRIVEPEL - LIVRARIA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, PARA QUE POSSIVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 277,20, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 288,40, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 23 – EMPRESA: LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI - EPP, PARA QUE POSSIVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 799,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 800,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 27 – EMPRESA: KS CERQUEIRA COMERCIO ATACADISTA DE PAPEIS EIRELI, PARA QUE POSSIVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.410,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR;

ITEM: 29 – EMPRESA: CRIVEPEL - LIVRARIA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, PARA QUE POSSIVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 795,63, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 798,40, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 32 – EMPRESA: NEW RIBE COMERCIAL EIRELI, PARA QUE POSSIVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 375,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 09/11/2018 a 12/11/2018. OBS: AS EMPRESAS QUE JÁ ENVIARAM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO PRECISARÃO ENVIAR NOVAMENTE ENVIANDO SOMENTE AS PROPOSTAS E AMOSTRAS. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.



Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2018 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI (REF. AO ITEM: 01), MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI (REF. AO ITEM: 05), DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A (REF. AOS ITENS: 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11) e GUSTAVO NICOLINO – EPP (REF. AO ITEM: 02).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil, onde informa o motivo desta situação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 12/11/2018 a 14/11/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LÓGICOS, NOVOS, ORIGINAIS DO FABRICANTE, PARA TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA, E PARA AÇÕES PREVISTAS NO PROJETO PMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, FIRMADO JUNTO AO BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E COM RECURSOS REPASSADOS PELA DESENVOLVE – SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO,

DE ACORDO COM O OS DECRETOS PADRONIZAÇÃO Nº 7.031/17, ALTERADO PELO DECRETO Nº 7.123/2017 E 7.222/2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
QUALITY ATACADO EIRELI – EPP (REF. AO LOTE: 01).	R\$ 39.588,00
MÁRCIO ADRIANO DOIMO – ME (REF. AOS LOTES: 02 e 06).	R\$ 498.997,50
ELÉTRICA ARAÚJO CATANDUVA LTDA (REF. AOS LOTES: 03, 04 e 05)	R\$ 725.174,50

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal



Atas de registro de preço



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/9/32231	
FLS.	RUBRICA
	E.S.

PROCESSO N.º 2018/9/32231
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 288/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO 288/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, FIRMADO JUNTO AO BNDES - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, E COM RECURSOS REPASSADOS PELA DESENVOLVE – SP – AGÊNCIA DE FOMENTO

DO ESTADO DE SÃO PAULO.
CÓDIGO AUDESP: 2018000000379
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto ao **DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS**, representado pela Diretora **AUDRIA CRISTINA DE FREITAS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 21.153.122-4 e inscrita no CPF sob o nº 161.678.758-98, residente e domiciliada à Rua Japurá, nº 256, Jardim Del Rey, CEP 15802-095, nesta Cidade de Catanduva – SP, **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, representada por **SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA** brasileira, casada, Secretária Municipal de Finanças, portadora do RG nº 801.156.294-2, e inscrita no CPF sob nº 308.68.630-87, residente e domiciliada à Rua Itapema, nº 175, Jardim Vertoni, CEP 15.806-175, na cidade de Catanduva/SP, **GESTORA DE GABINETE, DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 20.271.366 e inscrita no CPF sob o nº 121.597.808-12, residente e domiciliada à Rua Cafelândia, nº 382, Jardim Soto, CEP 15810-165, nesta Cidade de Catanduva – SP, e a empresa **AUTOMECCOMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.165.580/0001-53, com endereço à Avenida Presidente Vargas, nº 2471, Vila Homero, CEP 18085-850, na cidade de Indaiatuba/SP, neste ato representada por **SHEILA PEREIRA PONTE DOS SANTOS**, brasileira, casada, gerente, portadora do RG nº 27.764.054-4 e inscrita no CPF sob nº 167.417.428-40, nascida em 18/09/1977, com o endereço eletrônico: sheila@grupoautomeccom.br e com endereço comercial à rua Presidente Vargas, 2471, Vila Homero, CEP 18085-850, na cidade de Indaiatuba/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, FIRMADO JUNTO AO BNDES - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, E COM RECURSOS REPASSADOS PELA DESENVOLVE – SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se às ações previstas no projeto PMAT e deverá ser entregue:

1 - de acordo com o proposto no edital;

2 - em até 30 dias, após o pedido, que indicará a quantidade e locais de entrega;

3 - os veículos deverão estar devidamente: emplacados; Registro do veículo no DETRAN; com Emissão do Certificado de Registro de Veículo (CRV); Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Placa categorizada como oficial; Seguro Obrigatório (DPVAT); e, Lacração no



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100

e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/9/32231	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

DETRAN;

4 – os prazos de garantia dos equipamentos serão os que constarem na proposta ofertada, observando a exigência mínima para cada item;

5 – durante o prazo de garantia, o fornecedor será responsável:

5.1 - por todo suporte técnico necessário a fim de sanar problemas técnicos oriundos de defeitos de fabricação dos componentes e/ou montagem, sem nenhum custo para a Prefeitura, incluindo serviços substituição de peças, deslocamentos, etc., e,

5.2 – o será emitida ordem de serviços indicando o veículo, o problema apresentado, e o local para o atendimento.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto, fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação e também se notar qualquer avaria.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 4466-0, Agência 2414-7, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através do Departamento de Informática, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio ELETRÔNICO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/9/32231	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 05 de novembro de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS
AUDRIA CRISTINA DE FREITAS

SECREATRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/9/32231	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

GESTORA DE GABINETE
DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA

Representante(s)

AUTOMECCOMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA
SHEILA PEREIRA PONTE DOS SANTOS

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 45122603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

Licitação: 000371/18 PREGÃO ELETRÔNICO

419919 - AUTOMEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA					Cnpj: 06.165.580/0001-53	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	124.001.026	AUTOMOVEIL ZERO KM	UN	6	46.640,00	279.840,00
					Valor Total Geral:	279.840,00
					Valor Total da Licitação:	279.840,00



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/8/27698	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

PROCESSO N.º 2018/8/27698
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 249/2018
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO N.º 249/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE ALMÔNDEGAS BOVINAS E CARNE SUÍNA EM CUBOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA

REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS.

CÓDIGO AUDESP 201800000357.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por **TÂNIA APARECIDA RIBEIRO FONSECA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.841.920-X e inscrita no CPF sob o nº 002.638.128-12, residente e domiciliada à Rua Quatorze de Abril, nº 548, apto 50, CEP 15805-020, nesta Cidade de Catanduva – SP e a empresa **BUFFET MAZZI LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.068.770/0001-30, com sede à Rua Brasil, nº 703, Centro, CEP 15800-030, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por **MARCOS ZERO MAZZI**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 22.599.944-4 e inscrito no CPF sob o nº 212.898.578-14, domiciliado à Rua Brasil, nº 703, Centro, CEP 15800-030, na cidade de Catanduva – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE ALMÔNDEGAS BOVINAS E CARNE SUÍNA EM CUBOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS.**

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias, e, deverá ser entregue de acordo com as determinações e conforme a necessidade, de forma mensal, da seguinte forma:

1 - Todas as entregas deverão ser realizadas diretamente nas escolas (em anexo relação de escolas e entidades atendidas), de acordo com a solicitação prévia desta Secretaria, relação esta que poderá sofrer alterações, e, será efetuada análise visual,



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/8/27698	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

sensorial e teste de rendimento em uma amostra aleatória, para cada entrega solicitada e anterior a distribuição, para detectar um eventual excesso de umidade ou qualquer outro tipo de proteína que não seja animal;

2 - Os gêneros alimentícios serão solicitados, através de solicitação prévia, realizada e encaminhada por esta Secretaria, às empresas classificadas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para proceder às entregas;

3 - Todos os produtos antes de serem entregues deverão obrigatoriamente passar pela inspeção da Central de Merenda Escolar – Rua São Paulo, 777, para a averiguação dos gêneros alimentícios. As marcas enviadas como amostras, deverão ser mantidas obrigatoriamente até a retirada final dos itens;

4 - Se houver atraso nas entregas ou as empresas deixarem de atender o solicitado, toda a responsabilidade recairá sobre elas;

5 - Todos os gêneros alimentícios perecíveis que não apresentarem as características organolépticas adequadas dentro do prazo de validade necessitarão de substituição, pela empresa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

6 - Havendo necessidade de substituição do lote (se reprovado), a empresa terá um prazo máximo de 24 (vinete e quatro) horas para efetuar a substituição e as entregas nos pontos citados no edital; e,

7 - O Departamento de Alimentação Escolar, avaliará todos os itens aplicando os critérios na avaliação da documentação exigida, rendimento e demais características objeto do edital.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita às sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.6 – A qualquer tempo poderá ser efetuada análise do produto junto a órgão credenciado para tal, cabendo o ônus do procedimento à vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 12121-5, agência 0050-7, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Educação adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/8/27698	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/8/27698	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 25 de outubro de 2018

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

TÂNIA APARECIDA RIBEIRO FONSECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Representante(s)

MARCOS ZERO MAZZI
BUFFET MAZZI LTDA – EPP

VALORES REGISTRADOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

Licitação: 000323/18 PREGÃO ELETRÔNICO

226 - BUFFET MAZZI LTDA - EPP

Cnpj: 47.068.770/0001-30

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	014.001.790	ALMONDEGA CARNE BOVINA	KG	12.000	18,56	222.720,00
2	014.003.083	CARNE SUINA PERNIL EM CUBOS IQF	KG	10.000	11,19	111.900,00
Valor Total Geral:						334.620,00
Valor Total da Licitação:						334.620,00



Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA **Patrulha Ambiental** **EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06, Artigo 2º inc.V
O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO AUTO	VALOR (UFRC)	Motivo edital
PAULO HENRIQUE PINHATI	Endereço de correspondência Rua: Inglaterra N° 424, Município: Catanduva – SP, Local da infração: AVD Antonio Stocco s/n, Infração: Ocupação indevida de área verde.	1676	1000	Não procurado
EDMUR GIACOMO	Endereço de correspondência Rua: Anapolis N° 150, Município: Catanduva – SP, Local da infração: Rua: Anapolis N° 150, Infração: Extraíu espécie arbórea sem autorização do órgão competente.	1700	150	Mudou-se
VIVIANE PARAGUASSU	Endereço de correspondência Rua: Corbélia N° 160, Município: Catanduva – SP, Local da infração: Rua: Corbélia N° 160, Infração: Não realizou o replantio de uma espécie arbórea em substituição da extraída.	1706	150	Mudou-se
ELISADELIA GARCIANO DIAS	Endereço de correspondência Rua: Candeiras N° 219, Município: Catanduva – SP, Local da infração: Rua: Candeiras N° 219, Infração: Não realizou o replantio de uma espécie arbórea em substituição da extraída.	1707	150	Mudou-se
ADEMIR PEREIRA DE ARRUDA	Endereço de correspondência Rua: Babilônia N° 310, Município: Catanduva – SP, Local da infração: Rua: Babilônia N° 310, Infração: Não realizou o replantio de duas espécies arbóreas em substituição da extraída.	1710	300	Mudou-se

Relato da Infração: Poda drástica, não replantio, despejo irregular e ocupação de área verde.

Infringências: Artigo 2º Incisos I,II,V,VIII, da Lei Municipal nº 4171/05.

Penalidade: Artigo 2º incisos I § único, II § único, V §2º, VIII C/C Decreto nº 4952/07 do Decreto 4779/06.

Valor do Auto de Infração Ambiental: Em UFRC = R\$ 2.7648

Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.;

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Não Procurado =após tentativa de entrega sem sucesso

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 8 de novembro de 2018

Patrulha Ambiental

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização**EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar nº 0893/2017.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei Complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / imóvel abandonado

Infringência: Artigo 1º § 2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º. da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por imóvel: UFRC's 250

Nº AUTUAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	MOTIVO DO EDITAL
228/2018	RAPHAEL HERNANDES PALHARES	SAO LOURENCO	11	25	END. CORRESP. NÃO CONFERE
239/2018	BENEDITA DE OLIVEIRA	DIAMANTINA	11	03	FALECIDO
255/2018	EDINALDO CUNHA DA SILVA	MONTES CLAROS	37	08	END. CORRESP. NÃO CONFERE
257/2018	ANGELO SIGESMUNDO BOSO	BOM SUCESSO	B	09	DESCONHECIDO
263/2018	ABC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	INGLATERRA	24	24	END. CORRESP. NÃO CONFERE
272/2018	ABC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	INGLATERRA	24	25	END. CORRESP. NÃO CONFERE
288/2018	ANA MARIA COUTINHO SAMARA	ISAIAS LOURENÇO DUARTE	3	9	MUDOU-SE
290/2018	JOSE CARLOS DE PAIVA	ISAIAS LOURENÇO DUARTE	3	5	DESCONHECIDO
294/2018	FABIO JUNIO FRANCISCO STECCA	PASTOR BENEDITO DOMINGOS VIEIRA	4	5	MUDOU-SE
297/2018	ABC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	NORUEGA	07	15	END. CORRESP. NÃO CONFERE
300/2018	ABC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	NORUEGA	24	11	END. CORRESP. NÃO CONFERE
313/2018	FRANCISCO GALDIANO GALVES	MARILIA	B	25	MUDOU-SE

- Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.;

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso;

Falecido = Informado falecimento.

Catanduva / SP, 08 de Novembro de 2018.

José Maurício Braga
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE



Secretaria de Assistência Social

CONVOCAÇÃO BPC – URGENTE

O CADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO E O NÃO COMPARECIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO ACARRETERÁ NA INTERRUPÇÃO DO BENEFÍCIO.

Você deverá COMPARECER ao local mais próximo de sua residência para AGENDAR COM URGÊNCIA A REALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico). Este cadastro se faz necessário para continuar recebendo o BPC.

É obrigatório levar comprovante de residência e CPF .

LOCAIS PARA COMPARECIMENTO:

CRAS BOM PASTOR

Av. Pastor José Dutra de Moraes, 99 – Bom Pastor

Tel.: 3521-4212 / 3523-1427

CRAS IMPERIAL

Av. Porto Novo, 498 – Jd. Imperial

Tel.: 3522-0282

CRAS JUCA PEDRO

Rua Tiete, 1890 – Jardim Soto (Antigo CSU)

Tel.: 3524-3566

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Natal, 212 – São Francisco

Tel.: 3524-9230

ATENÇÃO: APRESENTAR ESTA CARTA NO CRAS PARA QUE SEJA REALIZADO O AGENDAMENTO DO CADASTRO.

Atenciosamente,

A Coordenação.

NOME_TITULAR	DT_NASCIMENTO
SEBASTIANA DA SILVA GRECO	19/07/1946
SEBASTIAO DEODORO VENANCIO	15/11/1945
SEBASTIAO FRANCISCO DOS SANTOS	19/01/1946
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA	01/04/1935
SEBASTIAO TOZZI DE BRITO	20/01/1967
SEGUNDO NOEL MANFRIM	01/07/1940

SERGIO APARECIDO ALVES TOLEDO	18/08/1964
SERGIO DE SOUZA	14/10/1974
SERGIO EDILBERTO CREPALDI	01/01/1954
SILAS FERREIRA	31/08/1953
SILMAR REGINA DOS SANTOS	31/03/1969
SILVANA CRISTINA PELETEIRO	29/10/1976
SILVANA ELOISA DA SILVA	14/12/1961
SILVANA MARCONDES DE SOUSA	12/05/1963
SILVIA CRISTINA RIBEIRO	19/09/1965
SILVIA REGINA FARIAS	28/02/1968
SIMONE BERNUCCI	10/07/1976
SIMONE CRISTINA DA SILVA	16/06/1983
SINVAL DOS SANTOS	15/04/1943
SIRIO PINTO DOS SANTOS	16/10/1940
SIRLEI MARTINELLI FANTACCI	25/07/1973
SONIA BELONY DOS SANTOS VALIATTI	06/05/1935
SONIA CREMONESI VERTONI	07/04/1937
SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA	22/08/1976
SONIA REGINA MACHADO PEREIRA	27/10/1971
SOPHIA MARIA PRADO	26/08/2006
STHEFANY FORMIS DOS SANTOS	30/08/2014
SUELEN SARGI DO NASCIMENTO	28/01/1982
SUELI FERNANDES DO NASCIMENTO	02/11/1962
SUITIBERTO LEITE DE PAULA	01/03/1937
SUZE APARECIDA MICHELETTO	02/11/1980
SYLVIA LENARDUZZI LOPES	19/10/1937
TAMARA FERNANDA FERRARI	17/10/1999
TEODORO GARCIA	20/10/1937
TERESINHA MARTINS PALHARES	21/05/1943
TEREZA BRAZ	27/03/1940
TEREZA DE FARIA	08/07/1962
TEREZA FERNANDES DE SOUZA	14/02/1944
TEREZA GARCIA PERES	19/10/1949
TEREZA TIRONI	25/10/1944
TEREZINHA DE SOUZA	03/04/1943
TEREZINHA SILVA	28/06/1943
THEREZA SANDRIN GOMES	20/10/1937
THEREZINHA AUGUSTA DE SOUZA GONCALVES	13/04/1936
THIAGO APARECIDO DOS SANTOS GUEDES	09/07/1986
THIAGO CESAR ROTA TUDES	04/07/1986
THIAGO FERNANDES GIGLIO	02/02/1985
THIAGO HENRIQUE SABINO	23/10/1993
THIAGO JOSE DA SILVA VOLPI	14/02/2000
THOMAZ ALVES ROSATTI	14/05/2016
TIAGO GARCIA	10/01/1979
VALDECIR ALVARENGA DA SILVA	15/09/1973
VALDECIR APARECIDO SORIANO	05/11/1956
VALDECIR FERNANDES	17/08/1969



VALDECIR LOPES	24/12/1954
VALDETE BRAIS	20/06/1967
VALDOMIRO BEZERRA DE MELO	12/09/1933
VALDOMIRO DA SILVA	18/01/1951
VALDOMIRO MIGUEL PASCOAL	02/08/1947
VALTER VANDERLEI APARECIDO FERREIRA	20/03/1965
VALTER VICENTINI	25/11/1949
VANDERLEI BONIAQUI PINTO	08/12/1951
VANDERLEI CELSO FORNAZARI	02/12/1947
VANDERLEI DA SILVA	05/12/1966
VANDERLEI EDUARDO	15/05/1971
VANDIR RODRIGUES DE ANDRADE	19/03/1941
VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	09/10/1992
VANILDE DE JESUS PERUSSINI DE SOUZA	28/01/1947
VANUSA APARECIDA CANHADA	15/12/1981
VERA LUCIA ALVES	06/08/1949
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	18/11/1959
VERA LUCIA TELINI DA SILVA	04/04/1955
VERA LUCILA BERTONI	09/05/1964
VERONICA FERREIRA DA CUNHA	03/06/1999
VICTOR LUIS DA SILVA	01/04/2003
VILMA CARVALHO	11/03/1958
VILSON CORREA	06/09/1950
VINICIUS PEREIRA	18/09/1997
VITOR ALEXANDRE DOS SANTOS	16/10/2008
VITOR FERREIRA DOS SANTOS	03/04/2008
VITOR HENRIQUE FLORINDO DE OLIVEIRA	23/12/1998
VITORIA CAROLINE BARBOSA FERASSI	08/12/2005
VITORIA MARTINES DE JESUS	13/05/2003
WAGNER ANTONIO DE SOUZA	19/02/1959
WALDEMAR PASCHOAL	06/04/1951
WALDOMIRO GOUVEA	29/10/1935
WALTER GONCALVES BUENO	08/08/1948
WANDERLEY HENRIQUE GAROZI CARNAVAL	07/05/1969
WANUZIA OLIVEIRA CARDOSO	03/05/1971
WELLINGTON CASSERO TASTA	11/09/1994
WILSON RODRIGUES LIMA	27/08/1948
YOLANDA JOANA DA ROCHA	10/12/1931
ZELIA DASSENA	26/07/1972
ZELIA PIOVESAN	20/12/1948
ZENAIDE DIVINA DE ALMEIDA	15/03/1947
ZILDA APARECIDA GALLO MONTANI	01/01/1949
ZILDA TEREZINHA MOLINARI	17/04/1944
ZILDETE FERNANDES GUIMARAES	22/10/1964
ZILMA DO CARMO LOBAO ALVES	10/05/1943

Resolução do Conselho Municipal do Idoso N. 02/2018

Define os critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e entidades privadas com ou sem fins lucrativos, não certificada como de assistência social no Conselho Municipal do Idoso de Catanduva.

O Conselho Municipal do Idoso de Catanduva/SP, em reunião ordinária realizada no dia 06 de Novembro de 2018, no uso da sua competência que lhe confere a Lei Nº. 3.472 de 21 de Dezembro de 1998.

Considerando que para a inscrição as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas projetos e benefícios socioassistenciais deverão demonstrar cumulativamente:

I - executam ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - asseguram que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantam a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - garantam a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais.

Considerando que os serviços de atendimento deverão estar de acordo com a Resolução nº. 109 de 11 de Novembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e esta de acordo com a Lei 10.741 de 01 de Outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Considerando que para a inscrição das entidades privadas com ou sem fins lucrativos, não certificada como de assistência social deverão demonstrar cumulativamente:

I - executam ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - asseguram que os serviços sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos



usuários;

III - garantam a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços.

Considerando que os serviços de atendimento deverão estar de acordo com a Lei 10.741 de 01 de Outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e a RDC nº 283/2005 (Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA) e dá outras providências.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Estabelecer critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais no Conselho do Idoso de Município de Catanduva / SP.

ARTIGO 2º - As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 17 de Novembro de 2017, ao Conselho Municipal do Idoso de Catanduva/SP.

I - plano de ação do corrente ano contendo:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem de recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, projetos, programa ou benefício sócio-assistencial, informando respectivamente:

e.1) público alvo;

e.2) capacidade de atendimento;

e.3) recursos financeiro utilizado;

e.4) recursos humanos envolvidos;

e.5) abrangência territorial;

e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando:

a) finalidades estatutária;

b) objetivos;

c) origem de recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, projetos, programa ou benefício sócio-assistencial, informando respectivamente:

e.1) público alvo;

e.2) capacidade de atendimento;

e.3) recursos financeiro utilizado;

e.4) recursos humanos envolvidos;

III - Balanço Patrimonial e Financeiro;

IV - Estatuto e Ata de Eleição e Posse da Diretoria com todas as informações à respeito de cada membro da diretoria (RG, CPF, Formação profissional, endereço, telefone, e-mail etc);

V - CNPJ atualizado;

ARTIGO 3º - A documentação deverá ser entregue ao Conselho Municipal do Idoso no dia 28 de Novembro de 2018.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Catanduva/SP, 06 de Novembro de 2018.

Irmã Helena Maria Luduvico

Vice Presidente do Conselho Municipal do Idoso



Secretaria de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 09:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Alexandro Santos Silva	2016/6/17746	Inscrição Municipal
Fernanda Beatriz Doce	2018/7/23340	Inscrição Municipal
Evandro Soares Bezerra	2018/6/22300	Cancelamento De Inscrição Municipal



Fabio Luiz Morial Roque	2018/6/2084	Cancelamento De Inscrição Municipal
Janaina Pinto Santiago	2018/6/21057	Cancelamento De Inscrição Municipal
Aquecedores E Piscinas Ltda – Me	2018/6/20690	Cancelamento De Inscrição Municipal
Stephanie Lucia Chávez Navarro	2018/6/22820	Cancelamento De Inscrição Municipal
A C Da Silva Manutenção Elétrica – Me	2018/7/25774	Negativa De Débitos
Lucas Da Silva Velho	2018/7/24569	Cancelamento De Inscrição Municipal
Alarcon Consultores E Advogados Associados	2018/9/32048	Negativa De Débitos
Rosangela Aparecida Caetano Jerônimo	2018/8/26374	Negativa De Débitos
Edigar De Souza Santana	2018/7/26025	Cancelamento De Inscrição Municipal
Asa – Aviação E Serviços Aeroagrícolas Ltda.	2018/8/28228	Outras Certidões
Vilma Correia Alves De Souza	2018/7/24621	Cancelamento De Inscrição Municipal
Jean Henrique Santos 22411219830	2018/7/24652	Cancelamento De Inscrição Municipal
Cleber Amadeus Borges Ferreira	2018/7/24749	Cancelamento De Inscrição Municipal
Bruno Almeida Simeão	2018/8/27017	Cancelamento De Inscrição Municipal
Guilherme Benedito Lims Dos Santos	2018/8/30423	Cli- Correspondência
Everton Sampaio Dias Vieira	2018/9/30851	Cli- Correspondência
Dhiego Rodrigo Seixas Martins	2018/8/29935	Cancelamento De Inscrição Municipal

O Não Atendimento A Esta Notificação Nos Liberará Para As Medidas legais cabíveis.

Catanduva, 09 novembro de 2018

Valeria Ap. Maniezo Ligeiro

Chefe Da Divisão De Receita



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Legislativos

Ordem do Dia

- 77ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2018.-

1. - ABERTURA – às 17h30m
 2. - EXPEDIENTE (30 minutos, artigo 172, Regimento Interno)
 - Discussão e votação da Ata da sessão anterior. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.
 3. - ORDEM DO DIA
 - 3.1 - 1ª DISCUSSÃO
 - 3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 064/2018, do Sr. Prefeito Municipal, estimando a Receita e fixando a Despesa do Município de Catanduva para o Exercício de 2.019.
 4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS
 5. - ENCERRAMENTO
- CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2018.
- ENFERMEIRO ARI -
 - Presidente da Câmara -
- Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-
- FRANCISCO BATISTA DE SOUZA -
 - Secretário de Administração -

Indicações

Sessão Ordinária 30/10/18.

Indicações.

VEREADOR ANTÔNIO ALTAMIR FERREIRA.

Nº 2517/18 – Solicitando colocar um redutor de

velocidade (lombada), na Rua Itanhaem próximo a Av. Guido Girol, bairro Bom Pastoral.

Nº 2518/18 – Solicitando a colocar uma galeria pluvial na Avenida Palmares, na rotatória à frente do PSF do bairro Nosso Teto.

VEREADOR ONOFRE BARALDI.

Nº 2519/18 – Solicitando ao setor competente trocar os assentos do Ponto de ônibus circular da Rua João Altamir Borghi, entre as Ruas Romualdo Romera Lopes e João Batista Bianchini, no Bairro Pedro Nechar.

Nº 2520/18 – Solicitando realizar poda das árvores existentes na Praça localizada na Rua Aurora do Norte – Bairro Residencial Parque Flamingo.

Nº 2521/18 – Solicitando instalar placas com identificação do nome das ruas, no conjunto Habitacional Jornalista Onélio de Freitas, localizado próximo ao Jardim Alpino.

VEREADOR MAURICIO GOUVEA.

Nº 2522/18 – Solicitando providenciar reparos necessários na iluminação pública, na rua Viamão, no Gloria 6.

Nº 2523/18 – Solicitado providenciar a colocação de um ponto de ônibus, na Avenida Duque de Caxias, em frente a Praça do Posto de Saúde.

Nº 2524/18 – Solicitando providenciar o corte e a completa retirada de uma árvore, localizada na Rua Ipanema, 751, no Jardim Borgonovi.

VEREADOR DANIEL PALMEIRA.

Nº 2525/18 – Solicitando ao setor competente no sentido de aumentar o efetivo da Guarda Municipal que atua no Terminal Rodoviário “João Caparroz”.

Nº 2526/18 – Solicitando recapear a Av. Urany Marques de Souza em toda sua extensão.

Nº 2527/18 – Solicitando recapear a Av. Dona Engrácia entre a Rua Dr. Eder Pellizzon e Rua Bela Vista do Paraíso.

Nº 2528/18 – Solicitando efetuar o serviço de tapa buracos em todo o Bairro José Cury.

Nº 2529/18 – Solicitando efetuar o serviço de pintura de sinalização de solo em todo o Bairro José Cury.

VEREADOR CIDIMAR PORTO.

Nº 2530/18 – Solicitando ao setor competente, que



promova a maratona “Meu pai é o Papai Noel”.

Nº 2531/18 – Solicitando providenciar a cobertura de ponto de ônibus na Avenida Miguel Calil ao lado do número 861.

Nº 2532/18 – Solicitando ao setor competente mudar a sinalização da lombada instalada em frente ao Residencial Acapulco.

Nº 2533/18 – Solicitando instalação de uma lombada na Rua das Amoras, próximo ao nº 124.

Nº 2534/18 – Solicitando instalação de dois postes iluminando a passarela do Parque Mandaçaí.

VEREADOR BENEDITO ALEXANDRE PEREIRA.

Nº 2535/18 – Solicitando efetuar a limpeza, na área de propriedades do município, situada na Rua Viamão, esquina com a Rua Garibaldi.

Nº 2536/18 – Solicitando efetuar a limpeza da boca de lobo (galeria), situada na Rua das Melancias, frente ao numeral 357, no bairro Nova Catanduva.

Nº 2537/18 – Solicitando construir de um sarjetão e galerias de saída de águas, na esquina da Rua Inglaterra com a Itália, no bairro Monte Líbano.

VEREADOR ENFERMEIRO ARI.

Nº 2538/18 – Solicitando efetuar a alteração da via para mão dupla na rua Antonio Zancaner da Rua Frederico Ozanan no centro em direção a avenida dr. Francisco Agudo Romão Filho, no bairro Solo Sagrado I.

Nº 2539/18 – Solicitando efetuar a colocação de um redutor de velocidade “lombada”, com a faixa de pedestre, na Rua Antonio Zancaner, em frente a EMEI Professora Graciema Ramos da Silva, no bairro Solo Sagrado I.

Nº 2540/18 – Solicitando efetuar a colocação de um redutor de velocidade “lombada”, na Rua Antonio Frederico Ozanan um quarteirão antes da Rua Antonio Zancaner, no bairro Solo Sagrado I.

VEREADOR ANDRÉ BECK.

Nº 2541/18 – Solicitando recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Goiana.

Nº 2542/18 - Solicitando recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Augusto Canoso.

Nº 2543/18 - Solicitando recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Nações Unidas.

Nº 2544/18 - Solicitando recapeamento asfáltico em

toda extensão da rua Urupês.

Nº 2545/18 - Solicitando recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Irapuã.

Nº 2546/18 - Solicitando recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Clóvis Pereira.

Nº 2547/18 - Solicitando recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Goiânia.

Nº 2548/18 - Solicitando recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Novo Horizonte.

Nº 2549/18 – Solicitando recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Itajobi.

Nº 2550/18 - Solicitando recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Uchôa.

Nº 2551/18 - Solicitando recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Santa Adélia.

Nº 2552/18 - Solicitando recapeamento asfáltico em toda extensão da rua São João da Boa Vista.

Nº 2553/18 - Solicitando recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Tabatinga.

Nº 2554/18 - Solicitando recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Venezuela.

Nº 2555/18 - Solicitando recapeamento asfáltico em toda extensão da rua Franca.

Resumo da Sessão

SESSÃO ORDINÁRIA DE 30/10/2018.

REQUERIMENTOS

DO VEREADOR ENFERMEIRO ARI:

Nº 1349/18 – Solicitando a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 72/2018, Projeto de Lei Complementar 82/2018 e Projeto de Lei Complementar nº 83/2018.

DO VEREADOR ANDRE BECK:

Nº 1350/18 – Solicitando a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 72/2018.

DO VEREADOR MAURICIO GOUVEA E OUTROS:

Nº 1351/18 – Solicitando a instalação de uma Comissão Especial de Inquérito – CEI, para apuração de denúncia recebida sobre possíveis irregularidades cometidas na compra de hidrômetros da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC.



DO VEREADOR MAURICIO GOUVEA:

Nº 1352/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar qual é o atual Secretário Municipal de Trânsito e quando foi nomeado.

Nº 1353/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar se existe previsão de realizar algum campeonato de futebol amador ou categorias de base no ano de 2018..

Nº 1354/18 – Solicitando ao Departamento de Trânsito do Estado de São Paulo – DETRAN-SP, informações sobre o aumento de taxas, tributos e demais cobranças relativo a aquisição de CNH.

DO VEREADOR ENFERMEIRO ARI:

Nº 1355/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar quantos servidores ativos tem a Prefeitura Municipal atualmente.

Nº 1356/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar de quem é a responsabilidade de implantar a iluminação pública no prolongamento da Av. Rio Brilhante, denominada Avenida Manoel Francisco de Abreu, no Jd. Monte Carlo.

Nº 1357/18 – Convidando um membro do Rotary Club de Catanduva, para ocupar a tribuna por 10 minutos na Sessão Ordinária do dia 06/11/2018, para explanar sobre a Campanha de Combate a Pólio no mundo.

DO VEREADOR AMARILDO DAVOLI:

Nº 1358/18 – Convocando o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Afonso Macchione Neto, para comparecer na sessão ordinária a realizar-se no dia 13/11/2018, para esclarecimentos sobre o dissídio/2015.

DO VEREADOR DANIEL PALMEIRA DE LIMA:

Nº 1359/18 – Reiterando ao Sr. Prefeito Municipal, informações relacionadas ao Requerimento nº 1270/2018.

Nº 1360/18 – De Pesar pelo falecimento da Sra. Maria Inácio Barbosa.

DO VEREADOR ONOFRE BARALDI:

Nº 1361/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informações relacionadas a área localizada na Rua Castelo Branco, entre as ruas Dr. Wander Pelizzon e Marcel Luis de Lima Supi, no Pq. José Curi.

Nº 1362/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, realizar o serviço de dedetização na Rua Aracaju nº 1211, em virtude da infestação de baratas e outros insetos.

Nº 1363/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal,

da possibilidade de instalar uma lombada na Av. Bertho Giovanni Sargi, defronte ao número 417.

Nº 1364/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, realizar o serviço de poda de árvores, gramas e recolher os lixos e entulhos da Praça localizada ao lado da UBS Dr. Napoleão Pelicano, no bairro Jd. Alpino.

Nº 1365/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, providências quanto ao desnível de malha asfáltica defronte o imóvel da Rua Uruguaiana, nº 1134, que nos dias de chuva esta aglomerando grande quantidade de água que chega a entrar pelo portão da residência.

DO VEREADOR DITINHO MULETA:

Nº 1366/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informações relacionadas a falta de medicamentos na rede municipal de saúde, Metildopa e Clonazepan.

Nº 1367/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar a respeito da UBS Central (Rua Recife nº 384), em qual prazo as consultas de clínica médica estão levando para serem agendadas no referido posto de saúde.

Nº 1368/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, encaminhar lista contendo a demanda nas especialidades de saúde (Oftalmologia, Cardiologia, Neurologia, Ortopedia e Vascular).

Nº 1369/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar a respeito da UBS Dr. José Ramiro Madeira, em qual prazo as consultas de clínica médica estão levando para serem agendadas no referido posto de saúde.

Nº 1370/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar a respeito da UBS Dr. José Rocha, em qual prazo as consultas de clínica médica estão levando para serem agendadas no referido posto de saúde.

Nº 1371/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar a respeito da UBS Dr. Michel Curi, em qual prazo as consultas de clínica médica estão levando para serem agendadas no referido posto de saúde.

Nº 1372/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar a respeito da UBS Dr. Milton Maguollo, em qual prazo as consultas de clínica médica estão levando para serem agendadas no referido posto de saúde.

Nº 1373/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar a respeito da UBS Dr. Napoleão Pelicano, em qual prazo as consultas de clínica médica estão levando para serem agendadas no referido posto de saúde.



Nº 1374/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar a respeito da UBS Dr. Sérgio Peres, em qual prazo as consultas de clínica médica estão levando para serem agendadas no referido posto de saúde.

Nº 1375/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar a respeito da UBS Dr. Armino Mastrocola, em qual prazo as consultas de clínica médica estão levando para serem agendadas no referido posto de saúde.

Nº 1376/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar a respeito da UBS Dr. Athos Procópio de Oliveira, em qual prazo as consultas de clínica médica estão levando para serem agendadas no referido posto de saúde.

Nº 1377/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar a respeito da UBS Dr. Geraldo Mendonça Uchoa, em qual prazo as consultas de clínica médica estão levando para serem agendadas no referido posto de saúde.

Nº 1378/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar a respeito da UBS Dra. Gesabel Clemente Marques De La Haba, em qual prazo as consultas de clínica médica estão levando para serem agendadas no referido posto de saúde.

Nº 1379/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar a respeito da UBS Dra. Isabel Etruri, em qual prazo as consultas de clínica médica estão levando para serem agendadas no referido posto de saúde.

Nº 1380/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar a respeito da UBS Dr. João Miguel Calil, em qual prazo as consultas de clínica médica estão levando para serem agendadas no referido posto de saúde.

Nº 1381/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar a respeito da UBS Dr. João Pio Nogueira de Sá, em qual prazo as consultas de clínica médica estão levando para serem agendadas no referido posto de saúde.

Nº 1382/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, encaminhar cópia dos saldos bancários da Prefeitura Municipal, de todas as instituições financeiras, com data de referência do dia 30 de Setembro de 2018.

Nº 1383/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, encaminhar uma listagem contendo nome completo e o respectivo vencimento de todos os médicos que atendem a municipalidade.

Nº 1384/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal,

informar se já tomou conhecimento do problema que vem afetando os moradores do bairro Bom Pastor, quanto ao mau cheiro que vem se alastrando pelo bairro.

Nº 1385/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar se a Prefeitura Municipal possui débitos junto a empresa Jundiá Transportadora Turística LTDA.

Nº 1386/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, esclarecimentos sobre o motivo da retirada dos funcionários municipais que exerciam suas funções na “Sociedade Beneficente O Semeador”.

Nº 1387/18 – Cumprimentando o Exmo. Sr. João Dória, pela brilhante vitória nas Eleições 2018, para o cargo de Governador do Estado de São Paulo.

Nº 1388/18 – Cumprimentando o Deputado Federal Exmo. Sr. Jair Messias Bolsonaro, pela brilhante vitória nas Eleições 2018, para o cargo de Presidente da República.

DO VEREADOR WILSON PARANÁ:

Nº 1389/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informações relacionadas a drenagem do Rio São Domingos e os demais córregos da cidade.

Nº 1390/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar qual a forma adotada para a devolução de taxa de manutenção de hidrômetro.

SESSÃO ORDINÁRIA DE 30/10/2018.

MOÇÕES

DO VEREADOR ANDRÉ BECK:

Nº 568/18 – De Pesar pelo falecimento do Sr. Armino Mastrocola Junior.

DO VEREADOR MAURICIO GOUVEA:

Nº 569/18 – De Aplausos e Congratulações ao Sr. Jesus José Queiroz Leão (Gê Lanches), e a todos os membros de sua equipe, pela realização da festa com as crianças da APAE de Catanduva, que já acontece a mais de 20 anos no mês de Outubro.

Nº 570/18 – De Congratulações ao Dr. Gilberto César Costa, Delegado de Polícia Civil, pelos relevantes serviços prestados à Polícia Civil do Estado do São Paulo.

DO VEREADOR NILTON CANDIDO:

Nº 571/18 – De Aplausos e Reconhecimento ao Sr. Sérgio Augusto Urize, pelos excelentes serviços prestados na área de alimentação no Estado de São Paulo.



DO VEREADOR ONOFRE BARALDI:

Nº 572/18 – De Congratulações e Aplausos ao Sr. Nelson Ferraz de Almeida, Presidente da Associação Amigos do Bairro – “Pedro Nechar”, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e incansável luta pelos direitos dos Aposentados na qualidade de Diretor da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Catanduva e Região.

DO VEREADOR DITINHO MULETA:

Nº 573/18 – De Aplausos e Congratulações para todos os Servidores Públicos (Municipal, Estadual e Federal), pela passagem do dia do Servidor Público, que ocorreu no dia 28 de Outubro.

Nº 574/18 – De Congratulações e Reconhecimento ao artista cultural Sr. Rafael Back, idealizador do Grupo Cabrabão, pelo brilhante dedicação aos trabalhos culturais e artísticos da nossa cidade.

Nº 575/18 – De Congratulações e Reconhecimento ao Comandante da Guarda Civil Municipal, Sr. Luiz Carlos Larocca, pelo brilhante trabalho e dedicação frente ao comando da GCM, na Festa das Crianças do bairro Theodoro Rosa Filho.

Nº 576/18 – De Congratulações e Reconhecimento ao GCM Santos, pelo brilhante trabalho e dedicação na Festa das Crianças do bairro Theodoro Rosa Filho.

Nº 577/18 – De Congratulações e Reconhecimento ao GCM Yamanaka, pelo brilhante trabalho e dedicação na Festa das Crianças do bairro Theodoro Rosa Filho.

Nº 578/18 – De Congratulações e Reconhecimento ao GCM Almeida, pelo brilhante trabalho e dedicação na Festa das Crianças do bairro Theodoro Rosa Filho.

Nº 579/18 – De Congratulações e Reconhecimento ao GCM Inspetor Dassena, pelo brilhante trabalho e dedicação na Festa das Crianças do bairro Theodoro Rosa Filho.

Nº 580/18 – De Congratulações aos coletores de lixo da cidade, pela passagem do Dia dos Coletores de Lixo, comemorado dia 21 de Outubro.

DO VEREADOR WILSON PARANÁ:

Nº 581/18 – De Congratulações e Aplausos ao atleta de Catanduva, Willian Martins de Oliveira, pela participação e destaque no Torneio Internacional de Jiu Jitsu – Open de Jiu Jitsu.

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

Relação de Portaria Expedida

Portaria nº 090, de 06 de Novembro de 2018 – Concede férias a servidora Cristiane Caruzo Peroni, 20 (vinte) dias, a partir de 12/12/2018.

Câmara Municipal de Catanduva, em 06 de Novembro de 2018.

ENFERMEIRO ARI

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Secretário de Administração



Superintendência de Água e Esgoto

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

37467	37412	9053363	37449	37646	37545	9046946
9046945	591183	591181	591161	37447	37473	37723
37548	37426	37633	37568	37421	9042627	37561
37413	37510	37448	37431	37463	588470	37647
37612	37519	9047618	37541	9052796	9052819	9052826
9052858	9052875	9052863	9052919	9052932	9052934	9052926
9052930	9052935	9052961	9052938	9052970	9053010	9053032
9053036	9053023	9053014	9049690	9044366	9047480	9046954
9046887	37551	69894	37468	588428	9044929	9045007
9048112	9050005	9051923	32137	32168	32175	32217
32204	32206	9048578	55952	55955	9040859	590014
9043317	9048918	9048928	9048655	9048664	9048680	9048935
9048942	9048619	9048668	9048795	9048815	9048899	9048642
9048879	9048855	9048656	9048725	9048981	9048982	9048768
9048951	9048736	9044452	588619	588769	41603	41079
41467	37282	9052411	9052501	9053596	588876	587252
590230	9041730	9041184	41568	69291	9044298	41521
9048434	41647	41415	41590	41642	9047955	41486
41598	9049547	9044790	9042172	9041138	41524	41593
41526	9044808	41358	589217	41508	9046276	41634
589866	41388	41523	9040895	41367	587716	40590
41493	587913	40387	41570	9043083	9043127	37405
37354	9041666	37356	40564	40481	40603	40460
9047293	41344	41492	41561	41420	41397	9053506
41419	590685	41409	41454	9050182	9055542	9055633
9050572	9054467	9047936	9054172	9044619	9044483	9044780
9044785	9046150	9046311	9044083	9044961	9044589	9044055
9046768	9044703	9044699	9044995	9044570	9047940	9043988
9047155	9044267	9046263	9044776	9046145	9046822	9045428
9045296	9048285	9043609	9049603	9045289	9044019	9045333
9046821	9047105	9046005	9047454	9044278	9048075	9044804
9045418	9044348	9048006	9047391	9047419	9043269	9047760
9046572	9048195	9050309	9043877	9043888	9044319	9046580
9046636	9047491	9047503	9044957	9057470	50173	50150
50473	50236	50023	50403	50311	9046930	9046803
9046724	9046757	9046756	50332	50454	50461	50276
50459	50213	50134	9043302	50289	50073	50444
50436	50411	9042965	590128	50003	9054300	50116
50474	50397	500531	50511	34203	50004	50324
50058	50545	9043593	588430	591240	40551	50374
50124	50252	50323	34201	34188	34187	50457
9049239	588124	50120	50342	34195	50020	50021
50423	50349	50100	589751	50237	50554	50503
50497	50069	50258	50306	50404	591305	50388
50065	50081	69189	53720	69172	588668	69170
69202	587111	69216	69210	588686	9041192	69241



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos

69192	9043394	9054114	9054115	9054719	9057243	9057248
9044389	590220	9045725	9049184	9041975	590104	590112
590978	9044291	9046544	9043034	9044624	9047456	9047459
9043607	9044219	9042028	9053429	9046282	9047018	9047018
9047243	9044216	9047131	9053494	9050280	591217	9054631
9046719	590213	9049513	9054336	598331	9046537	590108
9046255	9040407	9046147	9047680	9054060		
Flamingo – Via Nova Catanduva 3037						
Terminal						
Rua Para						
Av. São Domingos						
Rua São Paulo						
Rua Prof. Giordano Mestrinelli						
Rua Olímpia						
Av. Miguel Stéfano						
Av. Elias Nechar						
Rua Coroados						
Av. Maranguape						
Rua Formosa						
Rua Gramado						
Rua Coroados						
Rua Corbéia						
Rua Pernambuco						
Rua Agostina Barba (ponte)						
Av. Otávio Adami						
Rua Planaltina						
Rua Gama						
Rua Linhares						
Av. Projetada I						
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta						
Rua Leonor de Oliveira Macedo						
Rua Rafael Fernandes Cervantes						
Rua Antônio Alves Lico						
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta						
Rua das Amoras						
Rua das Carambolas						
Rua das Maças						
Av. das Uvas						
Rotatória dos Pêssegos						
Rua dos Tamarindos						
Rua Jaçanã						
Rua Barra Longa						
Rua Parati						
Av. Otávio Adami						
Rua Agostina Barba (ponte)						
Rua Francisco Raya Madrid						
Rua Abelardo Rodrigues						
Rua João Chimello						
Rua Corbéia						
Rua Lourenço Betti						
Av. Maranguape						
Rua João Chimello						
Rua Aurora do Norte						
Rua Sergipe						
Rua Elias Baub						
Rua Elias Nechar						
Rua Miguel Stéfano						
Rua Olímpia						
Av. Benedito Zancaner						
Rua Sergipe						
Av. Benedito Zancaner						
Rua Cajobi						
Rua Piracicaba						
Rua Minas Gerais						
Rua Amazonas						
Av. São Domingos						
Rua Brasil						
Terminal						



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Nosso Teto / Vertoni 3044

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Monte Azul
Rua Campo Alegre
Rua Lavínia
Rua Lages
Rua Itapema
Rua Savério Vertoni
Rua Penápolis
Av. Palmares
Rua Antônio Girol
Rua Lagoa Real
Rua Massapé
Rua Casa Nova
Rua Santo Cristo
Rua Santa Bárbara do Sul
Av. Palmares
Rua Campo Formoso
Rua Crisópolis
Rua Levi Turim
Rua Olavio Serpa
Rua Pitangueiras
Rua Armando Gulim
Av. Palmares
Rua Birigui
Rua Tupã
Av. Palmares / Rua Bebedouro
Rua Piauí
Rua São Francisco
Rua Marília
Rua Goiás
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Brasil
Rua Pará
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Pachá 3045

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. São José do Rio Pardo
Rua Cascata
Rua Pérola
Rua Nhandeara
Rua Mococa
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua César Guzzi
Rua Bulgária
Rua Odilon José de Lima
Rua Ângela Dámigo Raymundo
Rua Joana Palmeira de Lima
Rua Juraci Luiz de Lima
Rua Manoel Martinez Utera
Av. Eden Bottura
Rua José Martins
Rua Sem nome
Rua Manoel Martinez Utera
Rua Cruzeiro do Sul
Rua La Paz
Rua San Marino
Rua Glória
Av. Ayrton Senna
Rua Francisco Agudo Romão Filho
Rua Itanhaém
Rua Pastor Jose Dutra
Av. Theodoro Rosa Filho
A. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez Via Distrito Industrial Pedro Boso 3039

Terminal
Av. São Domingos
Rua 24 de fevereiro
Rua Alagoas
Rua Prof. Giordano Mestrinelli
Rua Olímpia
Rod. Com. Pedro Monteleone
Rod. Washington Luiz
Distr. Ind. Pedro Boso
Rod. Washington Luiz
Rod. Com. Pedro Monteleone
Av. Otávio Adami
Rua Parati
Rua das Caramolas
Rua das Romãs
Av. das Uvas
Rua das Cerejas
Rua das Pitangas
Rua das Framboesas
Rua Cataguases
Rua Barra Longa
Rua Caraíbas
Rua Itororó
Rua Caiçara
Rua Bito Pita
Rua Bom Repouso
Rua Itororó
Av. Porto Novo
Av. Otávio Adami
Rua Agostina Barba (ponte)
Rua Francisco Raya Madrid
Rua Abelardo Rodrigues
Rua João Chimello
Rua Aurora do Norte
Rua Sergipe

Rua Piracicaba
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez 3038

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Av. Otávio Adami	Terminal
Rua Parati	
Rua das Carambolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Euclides / Solo 3035

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Bonsucesso
Av. Barão dos Cocais
Rua Patos de Minas
Rua Julio César Arroio Menino
Rio Xingu
Rua XV de Novembro
Av. Guido Girol
Rua São Sebastião
Rua Monsenhor Albino
Rua Serra Negra
Av. Guido Girol (travessia)
Rua José Soares Camargo
Rua Xingu
Rua Rio Vermelho
Rua Rio Negro
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua Ariranha
Rua Natal
Rua América
Rua Florianópolis
Rua São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

FIPA 3036

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. Kyonari Uemura
Rotatória da UPA
Av. Kyonari Uemura
Entrada do Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Rua Euclides Antunes
Rua João Automir Borghi
Rua João B. Bianchini
Av. Roberto Banzi
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. São Vicente de Paula
Rua Carlos Rogério
Rua Porto Epitácio
Rua Cascata
Rua Porto Feliz
Rua Itararé
Av. Orlândia
Av. São Vicente de Paula
Rua Cuiabá
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino 3040

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rua Pirajuí
Rua Salto
Rua Novais
Rua Jales
Rua Duartina
Rua Igarapava
Av. Holambra
Rua Cruz das Almas
Rua Itamaraju
Av. Holambra (travessia)
Rua Sacramento
Rua Atibaia
Rua Mongaguá
Rua Campos do Jordão
Rua Igarapava
Rua Sagres
Rua Cardoso
Rua Tietê
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira
Av. Júlio César Marino
Rua Dr. Cervantes Ângulo
Av. Com. Antônio Stocco
Av. José Nelson Machado
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino / FAFICA 3041

Terminal	Av. José N. Machado
Rua Pará	Rua Brasil
Rua Recife	Rua Recife
Av. São Vicente de Paula	Rua Amazonas
Rua Pirajuí	Av. São Domingos
Rua Salto	Rua Brasil
Rua Novais	Terminal
Rua Jales	
Rua Duartina	
Rua Igarapava	
Av. Holambra	
Rua Cruz das Almas	
Rua Itamaraju	
Av. Holambra (travessia)	
Rua Sacramento	
Rua Atibaia	
Rua Mongaguá	
Rua Campos do Jordão	
Rua Igarapava	
Rua Sagres	
Rua Cardoso	
Rua Taubaté	
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira	
Av. Júlio César Marino	
Rua Dr. Cervantes Ângulo	
Av. Com. Antônio Stocco	
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rod. Washington Luis (retorno)	
Campos Fafica	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Av. Com. Antonio Stocco	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Celso 3049

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Rua Taubaté
Rua Cardoso
Rua Novais
Rua Cubatão
Rua Poços de Caldas
Rua Igarapava (travessia)
Alameda Oriente
Rua Duartina
Rua Ourinhos
Estrada da Jacuba
Rua Helius Tricca
Rua Amil Eduardo Lima Zakia
Rua Luiz Jorge
Av. Miguel Calil
Rua Rua Piracaia
Rua Guido Bróglia
Rua Altair
Av. José Nelson Machado
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Engrácia 3034

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua 24 de Fevereiro
Rua Aracaju
Rua Santos
Rua Manaus
Rua Macapá
Av. Dona Engrácia
Rua José Chab
Rua José G. Espanha
Rua Geraldo Zironi
Rua Eng. Eduardo Costa Neto
Rua Pau Brasil
Rua Casa Nova
Rua Pedra Vermelha
Rua Dr. Walter Pelizon
Av. Dona Engrácia
Rua Macapá
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033 / Km 10 3043

Terminal	Rua Anuar Pachá
Rua Pará	Rua Clóvis Pereira
Rua Manaus	Rua Martinho Canozo
Rua Maranhão	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Cedral	Rua Martinópolis
Rua Tabatinga	Rua Bocaina
Rua Potirendaba	Rua Guarulhos
Av. Dep. Orlando Zancaner	Rua Mogi das Cruzes
Av. Pedro Berça	Rua 24 de Fevereiro
Rua João Valzachi	Av. São Domingos
Av. Prof. Geraldo Correa	Rua Brasil
Rua Dr. Aniz Buchala	Terminal
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Bairro Km 10	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo 3031

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Washington Luis "retorno"
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo / FAFICA 3032

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Wasington Luis
Campos Fafica
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de Fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033

Terminal	Rua Martinho Canozo
Rua Pará	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Manaus	Rua Martinópolis
Rua Maranhão	Rua Bocaina
Rua Cedral	Rua Guarulhos
Rua Tabatinga	Rua Mogi das Cruzes
Rua Potirendaba	Rua 24 de Fevereiro
Av. Dep. Orlando Zancaner	Av. São Domingos
Av. Pedro Berça	Rua Brasil
Rua João Valzachi	Terminal
Av. Prof. Geraldo Correa	
Rua Dr. Aniz Buchala	
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	
Rua Anuar Pachá	
Rua Clóvis Pereira	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Tarraf 3047 / Jd. da Torre 3052 / Loren Sid 3048

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua 7 de Setembro
Rua Rosa Cruz
Rua Esmeraldas
Rua Alfenas
Rua Ipanema
Rua dos Lírios
Rua das Azaléias
Rua Itaipu
Rua Teresópolis
Rua Estrela D'alva
Alameda Barcelona
Rua Uruguaiana
Rua Mariluz
Rua Colina
Rua Estância
Rua Piratini
Rua Pitangueiras
Rua Estância
Rua Penápolis
Rua Olávio Serpa
Rua Guariba
Rua Birigui
Rua Uruguaiana
Rua Bauru
Av. Daniel Soubhia
Rua Olhos D`água
Rua Cascatinha
Rua Palmeiras
Rua Porecatu
Rua 12 de Outubro

Rua Campinas
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Maranhão
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Salles / Theodoro 3046

Terminal
Rua Pará
Av. São Domingos
Viaduto Castelo Branco
Rua Curitiba
Av. Alto Araguaia
Rua Cáceres
Rua Corumbá
Rua Arenópolis
Rua Naviraí
Rua Barra do Garça
Rua Aparecida do Taboado
Rotatória Rio Brilhante
Rua Loanda
Rua Profº Carlos Iafelice
Rua Mirasselve
Av. Savério Marchesoni
Av. Bertho Giovanni Sargi
Rua Três Corações
Rua Atlântida
Rua Juiz de Fora
Rua Farroupilha
Rua Panorama
Rua Jacarezinho
Rua Cáceres
Rua Caarapó
Av. Rio Brilhante
Rua Virgílio Mastrocola
Av. Rio Brilhante
Rua Curitiba
Rua Capivarí
Rua Santa Catarina
Rua Três de Maio

Rua Pindorama
Rua Goiás
Rua Ibirá
Rua São Paulo
Av. São Domingos
Rua Álamo
Rua Tamareiras
Rua Magnólia
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Jd. dos coqueiros	Lorensid
5:00	05:00	04:50	05:15	05:00	05:05	05:10	05:20	5:00	4:45	5:00	5:05	5:50	7:30	6:25
5:25	05:35	05:30	05:40	05:40	05:45	05:55	06:00	5:30	5:15	5:30	5:45	7:30	8:20	7:10
5:50	06:20	06:15	06:05	06:25	06:45	06:40	06:40	5:55	5:45	5:50	6:30	16:40	16:30	12:35
6:20	07:05	07:15	06:30	07:10	07:45	07:25	07:30	6:20	6:15	6:30	7:15		19:00	16:30
6:45	07:50	08:15	07:00	07:55	08:45	08:10	08:20	6:45	6:45	07:00	8:00			17:15
7:10	08:35	09:15	07:25	08:45	09:45	08:55	09:10	7:10	7:20	7:30	8:45			21:30
7:35	09:20	10:15	07:50	09:30	10:45	09:40	10:00	7:40	7:50	8:05	9:30	Jd. da Torre		
8:00	10:05	11:15	08:15	10:20	11:45	10:25	10:50	8:05	8:20	8:40	10:15	06:25		
8:30	10:50	12:15	08:40	11:05	12:45	11:10	11:40	8:30	8:55	9:10	11:00	16:30	Km 10	
8:55	11:35	13:15	09:10	11:50	13:45	11:55	12:30	8:55	9:20	9:40	11:45		08:20	FAFICA
9:20	12:20	14:15	09:35	12:35	14:45	12:40	13:20	9:20	9:55	10:10	12:30		19:00	6:40
9:45	13:05	15:15	10:00	13:25	15:45	13:35	14:10	9:50	10:20	10:40	13:15			17:20
10:10	13:50	16:15	10:25	14:10	16:45	14:20	15:00	10:15	10:55	11:10	14:00			18:30
10:40	14:35	17:15	10:50	14:55	17:45	15:05	15:45	10:40	11:20	11:40	14:45			19:00
11:05	15:20	18:15	11:20	15:45	18:45	15:50	16:30	11:05	11:55	12:10	15:30			21:20
11:30	16:05	19:15	11:45	16:30	19:45	16:35	17:20	11:30	12:20	12:40	16:15			22:10
11:55	16:50	20:00	12:10	17:15	20:30	17:20	18:15	12:00	12:55	13:10	17:00			
12:20	17:35	21:00	12:35	18:00	21:30	18:05	19:00	12:25	13:20	13:40	17:45			
12:50	18:20	22:00	13:00	18:45	22:30	18:50	20:00	12:50	13:55	14:10	18:30			
13:15	19:00	23:00	13:30	19:30	23:40	19:30	21:00	13:15	14:20	14:40	19:15			
13:40	20:00	23:40	13:55	20:30		20:30	22:00	13:40	14:55	15:10	20:00			
14:05	21:00		14:20	21:30		21:30	23:00	14:10	15:20	15:40	21:00			
14:30	22:00		14:45	22:30		22:30	23:40	14:35	15:55	16:10	22:00			
15:00	23:00		15:10	23:40		23:40		15:00	16:25	16:40	23:00			
15:25	23:40		15:40					15:25	16:55	17:10	23:40			
15:50			16:05					15:50	17:25	17:50				
16:15			16:30					16:20	17:55	18:10				
16:40			16:55					16:45	18:25	18:50				
17:10			17:20					17:10	18:55	19:10				
17:35			17:50					17:35	19:25	19:50				
18:00			18:15					18:00	19:55	20:50				
18:25			18:40					18:30	20:25	21:50				
18:50			19:05					18:55	21:25	23:00				
19:20			19:30					19:20	22:25	23:40				
20:00			20:05					19:50	23:00					
20:40			20:40					20:40	23:40					
21:20			21:20					21:20						
22:10			22:10					22:10						
23:00			23:00					23:00						
23:40			23:40					23:40						



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:30	05:20	05:30	05:00	05:10	5:30	5:00	5:15	5:00	5:10	5:50	6:15
5:50	05:40	06:15	06:10	06:15	05:45	05:55	6:20	5:50	5:45	5:30	6:00		12:05
6:40	06:30	07:15	07:00	07:05	06:45	06:45	7:10	6:40	6:15	5:50	6:50		12:55
7:30	07:20	08:15	07:50	07:55	07:45	07:35	8:00	7:30	6:45	6:30	7:40		17:05
8:20	08:10	09:15	08:40	08:45	08:45	08:25	8:50	8:20	7:15	7:00	8:30	Jd. dos Coqueiros	18:45
9:10	09:00	10:15	09:30	09:35	09:45	09:15	9:40	9:10	7:45	7:30	9:20	7:10	22:20
10:00	09:50	11:15	10:20	10:25	10:45	10:05	10:30	10:00	8:15	8:00	10:10	16:20	
10:50	10:40	12:15	11:10	11:15	11:45	10:55	11:20	10:50	8:45	8:30	11:00		
11:40	11:30	13:15	12:00	12:05	12:45	11:45	12:10	11:40	9:15	9:00	11:50		
12:30	12:20	14:15	12:50	12:55	13:45	12:35	13:00	12:30	9:45	9:30	12:40		FAFICA
13:20	13:10	15:15	13:40	13:45	14:45	13:25	13:50	13:20	10:15	10:00	13:30		8:00
14:10	14:00	16:15	14:30	14:35	15:45	14:15	14:40	14:10	10:45	10:30	14:20		11:20
15:00	14:50	17:15	15:20	15:25	16:45	15:05	15:30	15:00	11:15	11:00	15:10		
15:50	15:40	18:15	16:10	16:15	17:45	15:55	16:20	15:50	11:45	11:30	16:00		
16:40	16:30	19:15	17:00	17:05	18:45	16:45	17:10	16:40	12:15	12:00	16:50		
17:30	17:20	20:00	17:50	17:55	19:45	17:35	18:00	17:30	12:45	12:30	17:40		
18:20	18:10	21:00	18:40	18:45	20:30	18:25	18:50	18:20	13:15	13:00	18:30		
19:10	19:00	22:00	19:30	19:35	21:30	19:15	19:40	19:10	13:45	13:30	19:20		
20:00	19:50	23:00	20:20	20:30	22:30	20:05	20:30	20:00	14:15	14:00	20:10		
20:50	20:40	23:40	21:10	21:25	23:40	20:55	21:20	20:50	14:45	14:30	21:00		
21:40	21:30		22:05	22:20		21:45	22:10	21:40	15:15	15:00	22:00		
22:30	22:20		23:00	23:00		22:45	23:00	22:20	15:30	16:00	23:00		
23:00	23:00		23:40	23:40		23:40	23:40	23:00	16:30	17:00	23:40		
23:40	23:40							23:40	17:30	18:00			
									18:30	19:00			
									19:30	20:00			
									20:30	21:00			
									21:30	22:00			
									22:30	23:00			
									23:40	23:40			



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia
5:30	05:00	05:45	05:00	05:30	05:15	05:30	5:15	5:00	5:30	5:00	5:45
6:30	06:00	06:45	06:00	06:30	06:15	06:30	6:15	6:00	6:30	6:00	6:45
7:30	07:00	07:45	07:00	07:30	07:15	07:30	7:15	7:00	7:30	7:00	7:45
8:30	08:00	08:45	08:00	08:30	08:15	08:30	8:15	8:00	8:30	8:00	8:45
9:30	09:00	09:45	09:00	09:30	09:15	09:30	9:15	9:00	9:30	9:00	9:45
10:30	10:00	10:45	10:00	10:30	10:15	10:30	10:15	10:00	10:30	10:00	10:45
11:30	11:00	11:45	11:00	11:30	11:15	11:30	11:15	11:00	11:30	11:00	11:45
12:30	12:00	12:45	12:00	12:30	12:15	12:30	12:15	12:00	12:30	12:00	12:45
13:30	13:00	13:45	13:00	13:30	13:15	13:30	13:15	13:00	13:30	13:00	13:45
14:30	14:00	14:45	14:00	14:30	14:15	14:30	14:15	14:00	14:30	14:00	14:45
15:30	15:00	15:45	15:00	15:30	15:15	15:30	15:15	15:00	15:30	15:00	15:45
16:30	16:00	16:45	16:00	16:30	16:15	16:30	16:15	16:00	16:30	16:00	16:45
17:30	17:00	17:45	17:00	17:30	17:15	17:30	17:15	17:00	17:30	17:00	17:45
18:30	18:00	18:45	18:00	18:30	18:15	18:30	18:15	18:00	18:30	18:00	18:45
19:30	19:00	19:45	19:00	19:30	19:15	19:30	19:15	19:00	19:30	19:00	19:45
20:30	20:00	20:30	20:00	20:30	20:15	20:30	20:15	20:00	20:30	20:00	20:45
21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:00	21:30	21:00	21:30
22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:00	22:30	22:00	22:30
23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:00	23:40	23:00	23:40
	23:40		23:40		23:40		23:40		23:40		



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



OUVIDORIA DA GCM
3531-5318